



Diário Oficial

ANO I N° 284

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 04 de Outubro de 2012

PORTARIA

P O R T A R I A N° 396/2012

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 02 de Outubro de 2012 até 16 de Outubro de 2012, a funcionária Pública Municipal, **ADENISE RODRIGUES DE CARVALHO ABREU**, concursada no Cargo de Professor da Educação Infantil - QP, Símbolo ENS 1, Classe SB, Ref. II, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 02 de Outubro de 2012.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quatro dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N° 395/2012

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 03 (Três) dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 03 de Outubro de 2012 até 05 de Outubro de 2012, ao funcionário Público Municipal, **ESIO ANTONIO DOS SANTOS**, concursado no Cargo de Artífice de Construção - QP, Símbolo SOF 2, Classe FA, Ref. IV, lotado na Secretaria de Obras e Desenvolvimento Sustentável.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 03 de Outubro de 2012.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quatro dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO n.º 119/2012

Rochedo – MS, 04 de Outubro de 2012.

“Convocação para Realização de Exame Médico do Convocado através do Decreto Municipal nº 117/2012, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ADÃO PEDRO ARANTES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando a homologação do Resultado Final Classificatório do Concurso Público de Provas e Títulos, constante do Edital nº 20/2011, através do Decreto Municipal nº 34/2011, de 15 de junho de 2011 e convocação para apresentação de documentos, através do Decreto Municipal nº 117/2012 datado de 26 de Setembro de 2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocado o abaixo relacionado para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Rochedo-MS, no dia 05 de Outubro de 2012, às 07h00, para realização de exame médico.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

Nº Insc.	Nome Candidato	Média	Classifi-
----------	----------------	-------	-----------

**Final
cação**

1003 FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

17915	FLÁVIA SANTOS ARAÚJO	65,00	7
-------	----------------------	-------	---

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Outubro de 2012.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br